

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 12.708.936,19** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, entre projetos e atividades, para pagamento da gratificação por atividade de magistério dos cursos realizados em 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para despesas administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos atividades e regiões, para atender despesas correntes na Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, entre projetos e atividades, para atender despesas do edital Cultura *DendiCasa* para fomentar 400 projetos de conteúdos artístico-cultural, conforme art. 75 - A à Lei Complementar n.º 119, de 28 de dezembro de 2012, previsto, em caráter excepcional, durante a situação de emergência em saúde decretada em ato do Poder Executivo (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: despesas cartoriais para pagamento de desapropriação de terreno para implantação do Núcleo de Tecnologia 2019 – FIOCRUZ; o novo contrato de regulação não esta previsto na época de elaboração da LOA 2020; contribuição para à melhoria da qualidade das ações de vigilância em saúde relativas à coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde e para os projetos de manutenção e funcionamento do Hospital Polo - Cres de Maracanaú e manutenção e funcionamento do Hospital Polo - CRES de Canindé.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FSPDS, entre projetos e atividades, para despesas com aquisição de materiais permanentes.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para atender despesas com T. I.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de obras de construção de unidades prisionais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender a manutenção e funcionamento integrado das unidades CIOPS, COIN E COTIC.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre projetos e atividades, visando atender ações de apoio aos arranjos produtivos locais, empreendedorismo e trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre regiões, para atender a demanda de cursos profissionalizantes para adolescentes em medidas socioeducativas e egressos do sistema.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Companhia de Habitação do Ceará, da Defensoria Pública Geral do Estado, do Fundo Estadual da Cultura, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, do Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Sspds. da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de **R\$ 12.708.936,19 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP-CE	50.000,00	50.000,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	0,00	300.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	880.000,00	880.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	1.000,00	1.000,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	8.222.368,48	8.222.368,48
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	18.273,71	18.273,71
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	1.042.294,00	1.042.294,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	160.000,00	160.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	35.000,00	35.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - COHAB (F. 670.00)		300.000,00	
Total		12.708.936,19	12.708.936,19

Art. 2º – Modificação de Entregas segundo a Lei nº 16.944,0de 17 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Art. 40 e a Lei Nº17.160, 27 de dezembro de 2019 - Art. 9º ;que dispõe sobre O Plano Plurianual para o período 2020-2023 e suas alterações; tendo em vista as alterações das entregas abaixo dispostas, para o **PROGRAMA : 631 – Atenção à Saúde Perto do Cidadão**

Situação Atual		
Iniciativas Atual (A)	Entrega atual (B)	Ações orçamentárias atual (C)
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1510 – Rede de atenção à saúde mantida	20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal. (HGF; HGCC; HM; HIAS; HMJMA; HSJ; HSM;
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1510 – Rede de atenção à saúde mantida	20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1510 – Rede de atenção à saúde mantida	20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1510 – Rede de atenção à saúde mantida	20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1510 – Rede de atenção à saúde mantida	12627 - Aquisição De Medicamentos Da Assistência Farmacêutica Básica

Situação após correção		
Iniciativa que deverá ser vinculada (D)	Entrega que deverá ser vinculada (E)	Ações orçamentárias que deverá ficar depois da correção (F)
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1514 – Unidade Hospitalar mantida	20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal. (HGF; HGCC; HM; HIAS; HMJMA; HSJ; HSM;
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1514 – Unidade Hospitalar mantida	20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1514 – Unidade Hospitalar mantida	20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.
631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.	1514 – Unidade Hospitalar mantida	20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.
631.1.04 - Promoção da Assistência Farmacêutica.	1551 - Serviço de Distribuição realizado	12627 - Aquisição De Medicamentos Da Assistência Farmacêutica Básica

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro do exercício anterior (COHAB), conforme Anexos I e II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo